



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 113/2017 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 312/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa *Antenor Verona & Cia LTDA -EPP*, localizado na Rodovia SP-323, Km 29, Distrito Industrial, CEP 15920-000, no município de Vista Alegre do Alto/SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 65.438.335/0001-31, representado neste ato pelo sócio Antenor Verona, portador do RG nº 4.766.586 SSP/SP e do CPF nº 140.010.718-00, residente e domiciliado na Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 252, Centro, Vista Alegre do Alto/SP, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 113/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 312/2017, firmado em 18/12/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Fornecimento de uma carroceria tipo tanque pipa com capacidade de no mínimo 8.000 litros

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 18 (dezoito) de Junho de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original, firmado em 18/12/2017.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 13 de Março de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Antenor Verona
ANTENOR VERONA & CIA LTDA -EPP

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____